



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00009/2020 do Vereador Antonio Donato (PT)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar em Defesa do MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da cidade de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, Frente Parlamentar em Defesa do MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos da cidade de São Paulo.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidade propor, implementar, discutir, apoiar propor debates e realizar estudos visando o fortalecimento do Programa MOVA - Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos na esfera municipal e ainda o fortalecimento das entidades parceiras e conveniadas junto a Municipalidade.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por no mínimo um vereador integrante dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. Para dar suporte aos trabalhos da Frente Parlamentar, o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 4º A Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio elaborado e aprovado por seus membros, que regulamentará seu funcionamento, inclusive a eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros e a duração do mandato. A Frente será coordenada em sua fase de implementação pelo Vereador autor desta Resolução.

§1º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Frente Parlamentar poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvam ou executem políticas na área da educação e por representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente, do Fórum do MOVA e das organizações envolvidas com a temática da alfabetização de adultos.

§2º. As atividades da Frente Parlamentar integrarão o Portal eletrônico da Câmara Municipal de São Paulo e a grade da programação da TV Câmara.

§3º. Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Câmara Municipal.

§4º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecido por seus integrantes.

§5º. As reuniões da Frente Parlamentar até o fim do período da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) serão realizadas por videoconferência e poderão ser acompanhadas pelo público em geral através do site da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br) - link Auditórios Online.

Art. 5º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/05/2020, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.